



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 79611

04/03/1992

## REQUERIMENTO

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

|                              | ATA Nº |
|------------------------------|--------|
| EXPEDIENTE _____/_____/199   |        |
| ACEITO EM _____/_____/199    |        |
| APROVADO EM _____/_____/199  |        |
| REJEITADO EM _____/_____/199 |        |
| ARQUIVO _____)               |        |

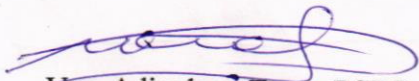
O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### *"Concede Cidadania Riograndina"*

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Riograndino ao **SR. OSCAR AREJANO FILHO.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

  
Ver. Adinelson Troca-PSDB

Sala das Sessões, de

de 199

VISTO

Presidente

# OSCAR AREJANO FILHO

## OBJETIVO

Para a Câmara de Vereadores do Rio Grande-RS

## FORMAÇÃO

|              |                                                                                                                                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Primário     | ▪ Colégio Silveira Martins – Bagé-RS                                                                                                                                               |
| Ginásio      | ▪ Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS                                                                                                                                            |
| Técnico Rual | ▪ Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS                                                                                                                                            |
| Superior     | ▪ Agronomia – Escola Eliseu Maciel – Pelotas-RS (incompleto)<br>▪ Serviço Social – Faculdade Serviço Social – Pelotas-RS (incompleto)<br>▪ Direito – Universidade do Rio Grande-RS |

## CURSOS AVULSOS

- Curso de Capatazia Rural – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Mestria Agrícola – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Avicultura – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Apicultura – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Agrostologia – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Conservação do Solo – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Inseminação Artificial – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Orticultura – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Zootecnia – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Industrial Rurais – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Pesquisa e Estatística – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Máquinas Agrícolas – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Topografia – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Cooperativismo – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Climatologia – Escola Visconde da Graça – Pelotas-RS.
- Curso de Oratória e Retórica – Bagé-RS.
- Curso de Psicologia Jurídica – Faculdade de Direito – Pelotas-RS.
- Curso de Liderança – Sociedade Agrícola – Pelotas-RS.
- Curso de Direito Agrário – Faculdade de Direito – Porto Alegre-RS.
- Curso de Sociologia Rural – Porto Alegre-RS.
- Curso de Organização e Desenvolvimento de Comunidades - Porto Alegre-RS.
- Curso de Administração Pública na Florida – Estados Unidos.
- Curso da ACISO – 73.
- Curso de Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

## **CARGOS EXERCÍDOS**

---

- |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Em Rio Grande</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diretor de Curso Técnico Almirante Tamandaré.</li><li>▪ Presidente da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil.</li><li>▪ Presidente do Aéro-Clube Cidade do Rio Grande.</li><li>▪ Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.</li><li>▪ Secretário Municipal de Educação.</li><li>▪ Secretário Municipal de Serviços Urbanos.</li><li>▪ Secretário Municipal do Transporte.</li><li>▪ Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal.</li><li>▪ Prefeito do Rio Grande em substituição por duas oportunidades.</li></ul> |
| <b>Em São José do Norte</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Secretário Executivo do Município.</li><li>▪ Técnico Rural do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Em Porto Alegre</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Procurador da República.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## **ATIVIDADES**

---

- Criador da Mecanização Agrícola Municipal à pequenos Agricultores.
- Membro da Reforma Administrativa do Município do Rio Grande.
- Advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Implantador e Chefe por dez anos do SINE.
- Chefe do Cooperativismo da SUPRA no Rio Grande do Sul.
- Advogado com longa militância.
- Técnico da primeira experiência de reforma agrária no Brasil.
- Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores.
- Líder da Bancada do PDS e Líder do Governo.

## **ALGUNS TÍTULOS RECEBIDOS**

---

- Visitante ilustre da Cidade de Miami.
- Benemérito da Santa Casa do Rio Grande.
- Mensão Honrosa da União Riograndina de Associação de Bairros.
- Presidente de Honra do Bairro Frederico Hernesto Buchols.
- Honra ao Mérito do Partido Democrático Social.
- Diploma de destaque no ano de 1.987 pelo Moto Clube do Rio Grande.
- Sócio Benemérito da União dos Portuário do Estado do Rio Grande do Sul.

## **DADOS PESSOAIS**

---

- Nascimento: 24/10/1930
- Pai: Oscar Bianchette Arejano
- Mãe: Idala Soares de Oliveira





OFICIAL - CPF 006567710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CIDADE DE BAGÉ

CERTIFICO e dou fé, que revendo neste cartório a meu cargo o Livro

A n° :88: : : , nele às folhas :158v9: : : sob n° de ordem :23.840: : : , consta o termo do Registro de Nascimento de *Oscar Arejano Filho*: : : : : : : : : : : : : : : : , do sexo de *masculino*: : : , nascido aos *vinte quatro* : ( 24) de *outubro*: : : : : de mil novecentos e *trinta* : : : : : : : : : : : : : : : : (1930), em *nesta cidade*: : : : : : : : : : : : : : : :

, filhode Oscar Arejano e

Idala Soares de Oliveira: : : : : : : : : : naturais de ste Esta-  
do: : : : : : : : : : residentes e domiciliados nesta cidade: : :

São avós paternos: Anaurelino Arejano: : : : : : : : : :

e *Adelina Bianchetti Arejano*: : : : : :

São avós maternos: *Antonio Soares de Oliveira*: : : : : :

e Francisca Oliveira: : : : : : : : : :

O termo foi lavrado no dia 20 de janeiro: : : : : : de 1948: : , pelo

**Official**      *Walmore Not:* : : : : : : : : : : : : : : : : : : : : : :

Foi declarante: o pai : : : : : : : : : : : : : : : : : : : : : :

OBSERVAÇÕES: É gêmeo de Irineu Oliveira Arejano.-A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo de acordo com Art. 21 § único da Lei nº 6015, de 31.12.1973.

REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais  
SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL  
TORGE JESUS V. GAS DA FOUNTOURA  
OFFICIAL  
Rua Marechal Deodoro n.º 50 - B.º 1.º - B.º 1.º

O referido é verdade e dou fé

Bagé, 11 de dezembro: : : de 1998.

**Oficial Registrador**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 79.611

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Maria - PT, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Deliberou a Comissão de ( ) enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de Abril de 2002

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

O Projeto encontra-se apto para seguir a tramitação

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 08 de Abril de 2002

\_\_\_\_\_  
Relator (a)





A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....79.619

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2002

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro

Doc. órgãos, doc. smgue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: [cmrg@vetorialnet.com.br](mailto:cmrg@vetorialnet.com.br) site: [www.camara.riogrande.rs.gov.br](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n. °046/2003  
Processo n° 79.611

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2003.

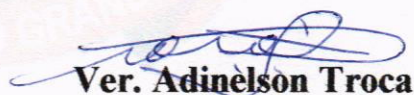
**Prezado Senhor,**

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Adinelson Troca e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n° 68 de 09 de dezembro de 2002, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos nosso convite para que compareça a essa Egrégia Casa a fim de que possamos agendar data e horário para a entrega desse título que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
**Presidente**

**Ilmo. Sr.**  
**Dr. Oscar Arejano Filho**  
**Rua General Vitorino, 93 B**  
**Nesta**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 068**  
**De 09 de dezembro de 2002.**

**“Concede o título de Cidadão  
Rio-grandino ao Sr. Oscar Arejano Filho”.**

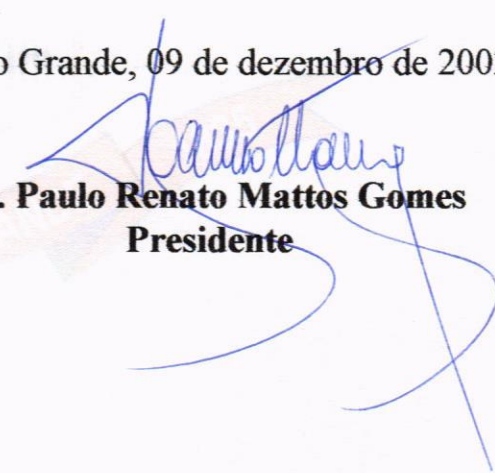
**Vereador Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Oscar Arejano Filho.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de dezembro de 2002.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 068**  
**De 09 de dezembro de 2002.**

**“Concede o título de Cidadão  
Rio-grandino ao Sr. Oscar Arejano Filho”.**

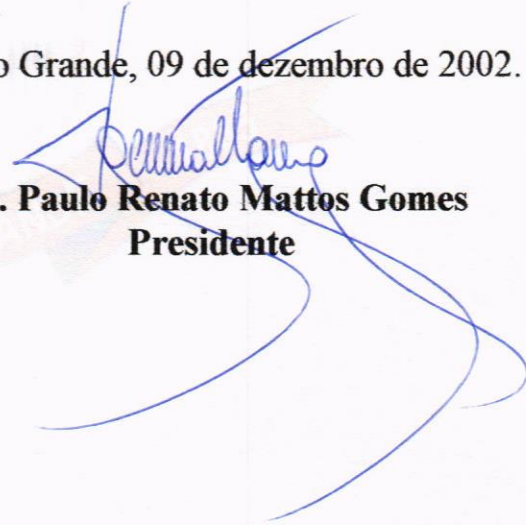
**Vereador Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Oscar Arejano Filho.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de dezembro de 2002.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**